



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1902

Página 1 de 19

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Outros Atos	10
Concursos Públicos/Processos Seletivos	15
Convocação	15
Licitações e Contratos	17
Autorização de Contratação Direta	17
Aditivos / Aditamentos / Supressões	17
Homologação / Adjudicação	18
Atas de registro de preço	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1902

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



331

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.764, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento fiscal de 2024 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 10, da Lei Municipal nº 2.548, de 18 de julho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostionadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2024:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
340	020502	12.365.0014.2031	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
540	021001	20.122.0020.2067	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	6.000,00
TOTAL GERAL					16.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
316	020502	12.306.0013.2030	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00
550	021002	20.605.0020.2044	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-6.000,00
TOTAL GERAL					-16.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 22 de abril de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 30 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1902

Página 3 de 19



332

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.765, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.566, de 28 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no orçamento municipal de 2024, os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
37	020102	04.092.0003.2005	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
250	020402	10.301.0012.2026	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	150.000,00
523	020902	27.811.0021.2045	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL					165.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
39	020102	04.092.0003.2005	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-10.000,00
248	020402	10.301.0012.2026	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-150.000,00
521	020902	27.811.0021.2045	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-5.000,00
TOTAL					-165.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 25 de abril de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 30 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1902

Página 4 de 19



333

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.766, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2024 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 10, da Lei Municipal nº 2.548, de 18 de julho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejdadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2024:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
257	020402	10.302.0012.2028	3.3.70.41.00	Contribuições	58.001,80
319	020502	12.365.0014.2031	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	320.000,00
484	020802	13.392.0017.2040	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL GERAL					478.001,80

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
75	020203	04.122.0004.2006	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-58.001,80
205	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-320.000,00
392	020503	12.361.0014.2035	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-50.000,00
440	020602	15.452.0018.2041	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	-50.000,00
TOTAL GERAL					-478.001,80

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 25 de abril de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 30 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1902

Página 5 de 19

Portarias



178

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.598, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares aos servidores que especifica.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 93 e seguintes da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil) e, **CONSIDERANDO** requerimentos dos servidores, devidamente deferidos pelas chefias responsáveis, cujos nomes constam expressamente dos respectivos requerimentos, e remetidos ao órgão de recursos humanos para expedição de portaria,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	RG	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE GOZO	A PARTIR DE:
Sérgio dos Santos Zanetti	Agente de Serviços Urbanos	11.952.949	16/03/2022 a 15/03/2023	30	08/04/2024
Eliane de Almeida Bizon	Agente de Serviços Gerais / Feminino	28.378.595-0	12/01/2021 a 11/01/2022	15	02/04/2024
Cleuzeli Cristina Vicentini	Professor de Educação Básica I	26.405.373-4	01/02/2022 a 31/01/2023	30	06/05/2024
Flávia Andrea de Melo Abreu Custódio	Auxiliar de Farmácia	23.443.793-5	11/03/2023 a 10/03/2024	15	06/05/2024
Ana Luiza do Nascimento Borlina	Enfermeiro	23.423.581-0	01/07/2022 a 30/06/2023	30	07/05/2024
Marcela Ventura Bento Souza	Enfermeiro	48.859.877-1	02/10/2022 a 01/10/2023	15	11/04/2024
Marta Pereira dos Santos Silva	Técnico de Enfermagem	26.134.421-3	01/06/2021 a 31/05/2022 01/02/2022 a 31/05/2023	24 15	22/04/2024
Liriane Augusta Scheibe Gouveia	Professor de Educação Básica I	47.577.024-9	04/03/2023 a 03/03/2024	15	15/04/2024
Patrícia de Almeida Custódio	Assistente Social	42.015.734-7	01/02/2022 a 31/01/2023	15	06/05/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1902

Página 6 de 19



179

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

John Robson Ferreira Diogo	Coordenador de Serviços Municipais	29.963.039-0	10/07/2022 a 09/07/2023	20	22/04/2024
Isaias Modesto de Carvalho	Vigilante Municipal	25.157.829-X	15/01/2022 a 14/01/2023	30	06/05/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 29 de abril de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 30 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1902

Página 7 de 19



180

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.599, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a prorrogação de licença-maternidade à servidora pública municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, para cumprimento do disposto nos termos do art. 208 da Lei nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil - SP); art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal de 1988, e **CONSIDERANDO** requerimento da servidora, protocolado em 18 de abril de 2024, sob o nº 921/2024, às 15h35m, bem como documentos que o instruem;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 60 (sessenta dias) a partir de 18 de abril de 2024, a Licença-Maternidade de 120 (cento e vinte) dias concedida inicialmente pela portaria nº 5.459, de 12 de janeiro de 2024, totalizando assim 180 (cento e oitenta) dias, à servidora pública municipal **ITAMARA BEZERRA DE SOUZA**, portador(a) do RG nº 68.468.217-X, contratada na função temporária de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 18 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 29 de abril de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 30 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1902

Página 8 de 19



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

181

PORTARIA Nº 5.600, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Doença Previdenciário aos servidores públicos municipais que específica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 99, §1º, da Lei nº 2.445, de 22 de Fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil - SP) c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de Novembro de 2019, e **CONSIDERANDO** ainda as respectivas Perícias Médicas realizadas, bem como documentos que as instruem;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados **Auxílio-Doença Previdenciário** pelos períodos apontados nos respectivos laudos periciais, conforme segue:

NOME	RG	CPF	CARGO	DATA DE RETORNO ÀS FUNÇÕES
Rosangela Maria Venturini	21.236.286	202.777.488-28	Agente de Serviços Gerais / Feminino	29/08/2024
Talita Cruz de Oliveira	42.015.745-1	228.117.308-93	Professor de Educação Básica I	19/07/2024
Alvino Ruiz Trindade	10.641.216	928.369.688-34	Motorista	20/06/2024
Érica Cristina Ferreira da Silva	40.301.847-X	430.314.058-97	Técnico de Enfermagem	24/05/2024
Neuza Ferrari de Oliveira Silva	22.868.611-8	181.519.278-01	Inspetor de Alunos	04/10/2024
Tereza Santos Oliveira	0818278579	281.024.068-01	Monitor de Creche	15/05/2024
Carla Cristina Neves de Araújo	42.015.969-1	380.148.938-83	Enfermeiro	03/06/2024
Claudionor Gomes da Silva	23.872.344-6	184.492.858-60	Operador de Trator Agrícola	18/09/2024
Paloma Sabrina Alves Arouca	59.585.119-8	492.111.318-12	Farmacêutico	08/05/2024
Margarida Mendes de Andrade	26.134.420-1	271.592.688-06	Agente de Serviços Gerais / Feminino	01/08/2024
Maiara Cavalin Movio	40.120.469-8	312.289.968-06	Enfermeiro	06/08/2024
Cristiane dos Santos Flávio de Souza	30.885.702-1	310.560.728-57	Monitor de Creche	29/09/2024
Luciana Manzini dos Santos	30.391.009-4	301.497.218-54	Professor de Educação Básica I	25/04/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme laudo pericial, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 29 de abril de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro 181
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1902

Página 9 de 19



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

182

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 30 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1902

Página 10 de 19

Outros Atos



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
AV. EVANGELISTA BARBOSA DE FREITAS, S/N
VALENTIM GENTIL – SP – CEP 15.520-000
E-mail: comtur@valentimgentil.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE VALENTIM GENTIL – ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024, às 9:13 (nove horas e treze minutos), nas dependências da Câmara Municipal de Valentim Gentil, localizado na Avenida Eduardo Vicente, 5-20, bairro centro, nesta cidade de Valentim Gentil/SP, em reunião ordinária convocada pelo Senhor Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Valentim Gentil, José Carlos de Oliveira Medeiros Junior, que designou a mim, Cintia Cilene Nagami, para secretariar os trabalhos. Compareceram os membros do Conselho, conforme Lista de Presença. Abrindo os trabalhos, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos membros, autoridades e convidados. Em seguida, os membros do Conselho passaram a deliberar sobre a ordem do dia previamente estabelecida, a saber: **Item 01 - Apresentação do Comtur** – O Sr. Presidente, José Carlos de Oliveira Medeiros Junior, fez a apresentação do Conselho Municipal de Turismo, desde o início, com suas dificuldades e incertezas e dos acertos e evolução com o passar dos anos e sobre a nova Lei do Comtur nº 2.599, de 17 de abril de 2024. Elucidou sobre as responsabilidades e deveres enquanto membros deste Conselho. Dos projetos desenvolvidos pelo município com a parceria do Comtur, também da importância e serviço imprescindível que o mesmo possui na contribuição do desenvolvimento do município e região. Explanou sobre a Região Turística Maravilhas do Rio Grande que o município faz parte, juntamente com outros 13 municípios, sendo, Cardoso, Fernandópolis, Guarani d'Oeste, Indaiaporã, Macedônia, Meridiano, Mira Estrela, Ouroeste, Paulo de Faria, Pedranópolis, Populina, Riolândia e Votuporanga. Foi sugerido pelo senhor Adalberto José Rodrigues que cada membro traga pelo menos um convidado para acompanhar e participar das reuniões, pois, é de grande importância e relevância para o desenvolvimento das ações no turismo. A senhora Marinete Sarres Ferreira, exemplificou que quando participa de Feiras de Artesanato, ela está representando o município de Valentim Gentil e não somente a sua empresa. **Item 02: Eleição e Posse dos Membros, Presidente e Secretário(a).** O Sr. Presidente, José Carlos de Oliveira Medeiros Junior, apresentou as indicações com os nomes e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1902

Página 11 de 19



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
AV. EVANGELISTA BARBOSA DE FREITAS, S/N
VALENTIM GENTIL – SP – CEP 15.520-000
E-mail: comtur@valentimgentil.sp.gov.br

representações de cada segmento, tanto do setor público como do privado. Aprovados por unanimidade. Foi colocado à disposição e votação para a Presidência do Comtur. Houve candidatura única, o Sr. Fábio Henrique Torres Guimarães, representante do segmento de bar diferenciado, colocou-se à disposição para Presidência. Fora eleito pela maioria dos presentes e designou como Secretária Executiva, a Sra. Cintia Cilene Nagami, representante do Turismo. O Sr. José Carlos de Oliveira Medeiros Junior, deu **POSSE A NOVA DIRETORIA**, passou a palavra e a condução da reunião ao presidente eleito Sr. Fábio Henrique Torres Guimarães. “Acredito no potencial turístico de Valentim Gentil. A união do poder público e privado quando trabalham em conjunto com um só objetivo é o município e a população que sai ganhando. Ganha em melhor infra-estrutura, lazer, saúde, comércio, emprego e renda.” Sr. Fábio, passou a palavra a Sra. Cintia Cilene Nagami, Secretária Executiva eleita. “Nosso trabalho e união é de suma importância para o desenvolvimento do município e região. Lembrem-se que estamos aqui para representar nossos segmentos e não somente nossos próprios interesses. Fico feliz em poder fazer parte desta história, junto com vocês. Gostaria de analisar antigos eventos e se for para benefício do município, poderemos retomá-los, assim como, criar novos eventos e possibilidades de lazer para o munícipe e turistas.” Concluído o tema em debate, o Sr. Presidente eleito, Fábio Henrique Torres Guimarães, agradeceu a confiança e apoio dos presentes, dando por encerrados os trabalhos. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente Ata, lida e aprovada, que vai assinada por mim, Cintia Cilene Nagami, e pelo presidente do Comtur, Sr. Fábio Henrique Torres Guimarães. Valentim Gentil, 25 de abril de 2024.


FÁBIO HENRIQUE TORRES GUIMARÃES
Presidente do Comtur


CINTIA CILENE NAGAMI
Secretária Executiva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1902

Página 12 de 19



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
AV. EVANGELISTA BARBOSA DE FREITAS, S/N
VALENTIM GENTIL - SP - CEP 15.520-000
E-mail: comtur@valentimgentil.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA – MEMBROS DO COMTUR

REUNIÃO: 25 DE ABRIL DE 2024

N.º	NOME	Representação	E-mail	Telefone	Assinatura
01	Valéria de Oliveira Freitas	Obras	valeriadefreitas@valentimgentil.sp.gov.br	(17) 98246-8223	
02	Orlana S. Inonis	POUSOS	gil123monais@hotmail.com	(17) 991902941	
03	Mayra B. Boer	Secret. Contur	mayra@valentimgentil.sp.gov.br	997550406	
04	Fabio Henrique Soares Guimarães	BARES - DIFERENCIADO	FABIOHENRIQUE7636@gmail.com	(17) 9992-68-8943	
05	Alexia Rêi do Filho	Assoc. Prod. RURAIS	ui.alexia@gmail.com	(17) 99135-6579	
06	Edna S. D. Segura	Casa da Agricultura	---	(17) 997228988	
07	Fernando H. Hitzengauer Sr.	Comunicação e Impm.	fernando.hitzengauer@gmail.com	(17) 982076080	
08	Felipe Javile	Secretaria Transito	pedrofinotti36@gmail.com	(17) 99729-5757	
09	Glenn Sobral	Serviço Especializado	616504-162012@Hotmads.com	(17) 991627060	
10	José Carlos de Medeiros Junior	Comunicação Imprensa	jmedeiros199@gmail.com	(17) 99115-0794	
11	Roberto de Silva	Veredas	roberto.junior@camara.valentimgentil.sp.gov.br	(17) 991612515	
12	Cláudio S. Mantelli	Câmara Municipal	camaramunicipal09@gmail.com	(17) 97000 6627	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1902

Página 13 de 19



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
AV. EVANGELISTA BARBOSA DE FREITAS, S/N
VALENTIM GENTIL - SP - CEP 15.520-000
E-mail: comtur@valentimgentil.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA – MEMBROS DO COMTUR

REUNIÃO: 25 DE ABRIL DE 2024

N.º	NOME	Representação	E-mail	Telefone	Assinatura
	Reinaldo Garcia	Postura-TC	Reinaldo Garcia	13.99134	Reinaldo
	Carla de Faria	Cultura			Carla de Faria
	Priscila G. de O. Albertoni	Turismo	albertonipriscila@gmail.com	17.991	Priscila G. de O. Albertoni
	Cláudia Dorniz	Defesa Civil	defesacivil@valentimgentil.sp.gov.br	17.99181913	Cláudia Dorniz
	Maria Ríbia de Carmo	Educação	carmo_maria@hotmail.com	17.991441107	Maria Ríbia de Carmo
	Alfarette Soares	Artesanato	soaresalfarette@gmail.com	(17) 981573643	Alfarette Soares
	Antonio Danielle Marini	CONVIDADO	vereador2024@valentimgentil.sp.gov.br	991424397	Antonio Danielle Marini
	Luiz Felipe	Recreação	luizfelipe.com.br	991515177	Luiz Felipe
	Roberto D. Lima	Hotelaria	contato@valentimgentil.sp.gov.br	98275180	Roberto D. Lima





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1902

Página 15 de 19

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023**, destinado à seleção de candidatos e formação de cadastro reserva para a função de Agente de Administração, Agente de Controle de Vetores, Agente de Serviços Gerais/Feminino, Agente de Serviços Gerais/Masculino, Assistente Social, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Auxiliar de Farmácia, Biomédico, Coordenador Pedagógico, Coordenador Pedagógico – Educação Inclusiva, Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Inspetor de Alunos, Monitor de Creche, Monitor de Educação Especial, Motorista, Nutricionista, Psicólogo, Operador de Máquinas Rodoviárias, Orientador Social, Técnico em Enfermagem, Terapeuta Ocupacional, Vigilante Municipal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para preenchimento das vagas atualmente existentes e das que vierem a vagar durante o prazo de validade deste processo seletivo, nos termos estabelecidos pelo presente Edital;

RESOLVE:

I - Ficam convocados(as) para contratação temporária no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Para o cargo temporário de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/FEMININO Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional

CLASS.	CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	Nº RG	DT. NASC.	NOTA FINAL
6.	IZABEL DA ROCHA	463000433	10.942.568-6	11/03/1961	42

Para o cargo temporário de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional

CLASS.	CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	Nº RG	DT. NASC.	NOTA FINAL
3.	RAFAEL MARTINS COLOMBO	463000949	39.987.298-X	06/08/2000	66

II – Os(as) candidatos(as) convocados(as) devem comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, **até o dia 15 de maio de 2024**, no horário das 13:00h às 16:00h, a fim de exercerem, mediante assinatura de termo de opção, o direito de serem contratados(as) temporariamente no cargo para o qual foram habilitados(as). Informamos que não haverá expediente nos dias 01 a 03 de maio de 2024, devido ao feriado do dia do trabalho e aniversário de fundação da cidade.

III - Se os(as) candidatos(as) deixarem de comparecer sem motivo justificado perderão o direito de contratação no cargo.

IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão, ato contínuo com as custas arcadas pelo município, ser submetidos(as) a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo máximo de dez (10) dias, em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório os resultados dos exames e apresentação dos documentos exigidos, serão contratados(as).

V - Para serem contratados(as) temporariamente no cargo em que foram habilitados(as), os(as) candidatos(as) deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (original e cópia):

- Carteira de trabalho com todos os contratos existentes;
- Carteira de identidade;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivos Cartório Eleitoral;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) (seu e de seus dependentes, sendo facultado no caso de dependente menor de idade, a apresentação de Certidão de Nascimento);
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1902

Página 16 de 19



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

- f) Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo;
- g) Comprovante com o número do PIS (Caixa Econômica Federal) ou PASEP (Banco do Brasil);
- h) Certidão de nascimento ou de casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso;
- i) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- j) Caderneta de vacinação;
- k) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais;
- l) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração do imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730, de 1993;
- m) Declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- n) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- o) Comprovante de endereço.

VI - Além da documentação prevista neste Edital, será facultado à Prefeitura Municipal de Valentim Gentil exigir dos(as) candidatos(as) convocados(as) outros documentos que eventualmente sejam necessários para a abertura de Contrato de Trabalho.

VII - Fica facultado aos(às) candidatos(as) convocados(as) o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural da Prefeitura, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, bem como em veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 29 de abril de 2024.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1902

Página 17 de 19

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

O Senhor Prefeito Municipal do Município de Valentim Gentil/SP, no uso de suas atribuições que lhes são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 070/2024, dispensa de licitação nº 012/2024, autorizo a contratação da empresa: **M.E.R.V. CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 16.526.172/0001-33**, estabelecida na Rua Rafael Pereira, nº 100, Sala 3, Jardim Santa Filomena, na cidade de São José do Rio Preto-SP, pelo valor total de **R\$42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA DE APOIO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E APOIO AO SETOR DE CONVÊNIOS DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL, ACOMPANHAMENTO NAS PLATAFORMAS ELETRÔNICA DE CONVÊNIOS, ACOMPANHAMENTO RESOLUÇÃO DE PENDÊNCIAS, RETORNO DE DILIGÊNCIA E ATENDIMENTO A DEMAIS EXIGÊNCIAS IMPOSTAS PELOS ÓRGÃOS ESTADUAL E FEDERAL, COM VISTA À APROVAÇÃO DE PROJETOS NOS SISTEMAS DE PORTARIA DE CONVÊNIOS DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV E SÃO PAULO SEM PAPEL E SUAS ATUALIZAÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

Valentim Gentil, 29 de abril de 2024.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO/EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

PROCESSO Nº 075/2024

O Município de Valentim Gentil, considerando os requisitos do art. 75, INCISO VIII da Lei 14.133/21 e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, RATIFICO a contratação da empresa **DNP DEPARTAMENTO NACIONAL DE PLANTÕES DE GESTÃO A SAÚDE EIRELLI - CNPJ nº 28.893.104/0001-91**, Rua Darcenio Raimundo, nº 80, Solo Sagrado, na cidade de São José do Rio Preto-SP, CEP:15.041.410, para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, COM FORNECIMENTO DE (04 ENFERMEIROS COM COREN ATIVO) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL-SP**, totalizando a importância de R\$129.600,00

(cento e vinte e nove mil e seiscentos reais) por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21, com Contrato sob nº 036/2024, Assinatura dia 29/04/2024, Vigência: 03 (três) meses contado da data de 01/05/2024.

Valentim Gentil, 29 de abril de 2024.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO/EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 PROCESSO Nº 076/2024

O Município de Valentim Gentil, considerando os requisitos do art. 74, INCISO I, da Lei 14.133/21, tendo em vista o conteúdo do presente processo, RATIFICO a contratação da empresa **TERRA DA ALEGRIA PARQUE DE DIVERSÕES LTDA, CNPJ nº 47.414.439/0001-24**, com sede na Rua das Violetas, nº 3007, Jardim Oiti, na cidade de Jales-SP, CEP: 15706.064, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INGRESSOS DE PARQUE DE DIVERSÕES, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**, totalizando a importância de R\$ 23.580,00 (Vinte e três mil, quinhentos e oitenta reais) por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, com Contrato sob nº 037/2024, Assinatura dia 29/04/2024, Vigência: 02 (dois) meses contado da data da assinatura.

Valentim Gentil, 29 de abril de 2024.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 063/2023

Dispensa nº 014/2023

Contrato nº 035/2023

Contratada: **ERVAS FINAS RESTAURANTE DE VALENTIM GENTIL LTDA, CNPJ nº 33.438.934/0001-69**

Contratante: Município de Valentim Gentil/SP

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (marmitex) e sanduíche (lanche quente), para os funcionários da Defesa Civil e Corpo de Bombeiros.

Assinatura: 26/04/2024

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual (**27/04/2024 até 26/04/2025**)

Valor do contrato: R\$ 27.623,00

Fundamento: 107 da Lei 14.133/21.

Valentim Gentil/SP, 26 de abril de 2024.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 067/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1902

Página 18 de 19

CONVITE Nº 003/2022

CONTRATO Nº 048/2022

Contratada: **VERA LUCIA AVI BEBEDOURO, CNPJ nº 04.378.773/0001-67**

Contratante: Município de Valentim Gentil/SP

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRÁFICA, CINEMATOGRAFICA E PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

Assinatura: 26/04/2024

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual (**27/04/2024 até 26/04/2025**)

Valor do contrato: R\$ 74.190,72

Fundamento: 57, inciso II da Lei 8666/93.

Valentim Gentil/SP, 26 de abril de 2024.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo nº 038/2024

Pregão Eletrônico nº 026/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Outras

Assunto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atendimento de diversos setores do município de Valentim Gentil/SP.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio nomeada por meio da Portaria nº 5279, de 12 de maio de 2023, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à(s) empresa(s) **PRONTINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 56.510.639/0001-71**, vencedora dos itens 016, 044, 055, 076, 077, 083 e 100; **MERCADO DONA NENA LTDA, CNPJ Nº 12.807.801/0001-42**, vencedora dos itens 002, 005, 006, 010, 011, 013, 020, 025, 027, 030, 038, 049, 050, 054, 056, 058, 061, 062, 064, 072, 073, 075, 082, 084, 085, 086, 088, 089, 091 e 095; **CCF NUTRI EIRELI, CNPJ Nº 22.516.278/0001-59**, vencedora dos itens 037, 047, 060 e 096; **CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ Nº 00.028.822/0001-80**, vencedora dos itens 024, 051, 053, 079 e 087; **ÉLIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ Nº 26.924.637/0001-68**, vencedora dos itens 003, 004, 007, 008, 009, 012, 014, 015, 017, 018, 019, 021, 022, 023, 026, 028, 029, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 039, 040, 041, 042, 043, 045, 046, 048, 057, 063, 065, 066, 067, 069, 070, 078,

080, 081, 090, 093, 094, 097 e 099; **CRF ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 48.828.205/0001-96**, vencedora do item 052; **GALDIOLI COMÉRCIO DE FRIOS LTDA, CNPJ Nº 02.401.372/0001-55**, vencedora do item 059; **CAFÉ DA XÍCARA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ Nº 13.062.218/0001-12**, vencedora do item 098.

Encaminhe-se cópia do Pedido de Ordem de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Valentim Gentil/SP, 26 de abril de 2024.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

Atas de registro de preço

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Assinatura: 29/04/2024

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atendimento de diversos setores do município de Valentim Gentil/SP.

Vigência: 12 (doze) meses

Processo nº 038/2024 - Pregão Eletrônico nº 026/2024

Ata de Registro de Preços nº 117/2024

Empresa: **PRONTINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 56.510.639/0001-71**

Valor: R\$ 301.003,60

Ata de Registro de Preços nº 118/2024

Empresa: **MERCADO DONA NENA LTDA, CNPJ Nº 12.807.801/0001-42**

Valor: R\$ 457.271,50

Ata de Registro de Preços nº 119/2024

Empresa: **CCF NUTRI EIRELI, CNPJ Nº 22.516.278/0001-59**

Valor: R\$ 106.083,90

Ata de Registro de Preços nº 120/2024

Empresa: **CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ Nº 00.028.822/0001-80**

Valor: R\$ 39.014,70

Ata de Registro de Preços nº 121/2024

Empresa: **ÉLIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ Nº 26.924.637/0001-68**

Valor: R\$ 495.636,45

Ata de Registro de Preços nº 122/2024

Empresa: **CRF ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1902

Página 19 de 19

48.828.205/0001-96

Valor: R\$ 13.580,00

Ata de Registro de Preços nº 123/2024

Empresa: **GALDIOLI COMÉRCIO DE FRIOS LTDA,**

CNPJ Nº 02.401.372/0001-55

Valor: R\$ 21.960,00

Ata de Registro de Preços nº 124/2024

Empresa: **CAFÉ DA XÍCARA COMÉRCIO DE
PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ Nº
13.062.218/0001-12**

Valor: R\$ 21.562,20

.....